



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.071



**Fica instituído o Dia Municipal
de Mobilização Pró-Saúde da
População Negra.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

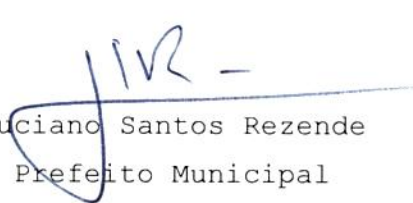
Art. 1º. Fica instituído o Dia 27 de outubro como o **Dia Municipal de Mobilização Pró-Saúde da População Negra**, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória

Parágrafo único. Na data a que se refere este artigo, o Poder Executivo Municipal, a Câmara Municipal e demais agentes da sociedade civil organizada, poderão proporcionar atividades e ações de reflexão sobre a saúde da população negra.

Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de janeiro de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal